



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022, DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VIBRA ENERGIA S.A.**, endereço de correio eletrônico: carlo@vibraenergia.com.br; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 34.274.233/0025-71, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, S/N, Centro, Betim/MG, **neste ato representado pelos seus procuradores Gilvan de Sá Barreto Júnior e Cássio Esashika Leone Porto**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para alteração do valor unitário do item gasolina automotiva comum, a partir de 18 de agosto de 2023, para R\$4,2557, tendo como base a Nota Técnica nº 12/SEPLAG/DCTR/ABASTECIMENTO/2023, de modo que os valores previstos na Cláusula Primeira do contrato passarão a ser os seguintes:

Item	Código SIAD	Descrição	Quant.	Unid. de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA – TIPO: COMUM	16.000	Litros	4,2557	68.091,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado da contratação, considerando o reequilíbrio econômico financeiro, passa a ser de **R\$68.091,20 (sessenta e oito mil noventa e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339030", item de despesa "26", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Gilvan de Sá Barreto Júnior

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Cássio Esashika Leone Porto
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 01/09/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO, representante legal da Vibra Energia S/A, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DE SA BARRETO JUNIOR, representante legal da Vibra Energia S/A, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Testemunha**, em 05/09/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 05/09/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0276474** e o código CRC **14D3DCEC**.

23.0.000001393-5

0276474v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG